

do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2.1 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário;

b) Possuam experiência de, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos: diretor, subdiretor ou adjunto do diretor, presidente ou vice-presidente do conselho executivo, diretor executivo ou adjunto do diretor executivo ou membro do conselho diretivo e ou executivo, nos termos dos regimes aprovados, respetivamente, pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no *Diário da República* n.º 126, 1.ª série, de 2 de julho de 2012, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro;

c) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimento de ensino particular e cooperativo;

d) Possuam currículo relevante na área de gestão e administração escolar como tal considerado, em votação secreta, pela maioria dos membros da comissão permanente do Conselho Geral.

2 — Formalização das candidaturas:

2.1 — A formalização da candidatura é efetuada através de apresentação de um requerimento de candidatura ao procedimento concursal, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.aetorrao.pt>) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Torrão, Alcácer do Sal, em Torrão.

2.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão do concurso:

a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, contendo toda a informação considerada pertinente e acompanhada da respetiva prova documental, que será dispensada para os docentes em serviço no Agrupamento cujos elementos de prova se encontrem averbados no registo biográfico ou arquivados no processo individual;

b) Projeto de Intervenção para o Agrupamento, onde se identifiquemos problemas, se defina a missão, as metas, as grandes linhas de orientação e se explicita o plano estratégico que o candidato se propõe realizar durante o mandato;

c) Fotocópia autenticada do registo biográfico para os candidatos pertencentes ao quadro de outros agrupamentos ou escolas;

d) Fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;

e) Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, considerados relevantes para a apreciação do seu mérito.

3 — Forma de entrega dos documentos:

a) Os documentos constantes das alíneas a), c), d) e e) do número anterior devem ser inseridos em envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: “DOCUMENTOS”.

b) O documento constante da alínea b) do número anterior deve ser inserido em envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: “PROJETO DE INTERVENÇÃO”. Este envelope será aberto, se o candidato for admitido ao concurso, nos termos dos números 3 e 4 do

Artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no *Diário da República* n.º 126, 1.ª série, de 2 de julho de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

c) Os envelopes mencionados nas alíneas a) e b) devem ser inseridos num terceiro envelope, juntamente com o requerimento de admissão ao procedimento concursal, referido no ponto 2.1, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Torrão, Alcácer do Sal e entregue nos Serviços Administrativos da sede do Agrupamento, sita em Largo S. Francisco, n.º 6, 7595-102, Torrão, entre as nove e as dezasseite horas e trinta minutos. As candidaturas podem também ser remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

4 — Os métodos a utilizar para a avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae* de cada candidato, para efeito de apreciação da sua relevância e mérito para o exercício das funções de diretor do Agrupamento de Escolas de Torrão, Alcácer do Sal;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Torrão, Alcácer do Sal, visando apreciar a relevância do projeto, o conhecimento da realidade do agrupamento, bem como a coerência entre os problemas diagnosticados e a intervenção proposta;

c) Resultado da entrevista individual realizada ao candidato, visando aprofundar os aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto e apreciar a adequação do perfil do candidato às exigências do cargo.

5 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso são afixadas nos locais de informação do Agrupamento e na página eletrónica do Agrupamento, até dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo os candidatos notificados, individualmente, dentro do mesmo prazo.

6 — Do resultado do concurso é dado conhecimento ao candidato eleito, através de correio registado com aviso de receção, e à comunidade educativa, através da afixação nos locais de informação do Agrupamento e na página eletrónica do Agrupamento.

6 de abril de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria da Conceição Lança dos Santos Romão*.

310459233

SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 4893/2017

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foi homologado o processo do período experimental dos profissionais abaixo indicados, que concluíram o mesmo com sucesso, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções nas respetivas carreiras gerais, conforme consta no seguinte mapa:

ACES	Nome	Carreira	Data de Despacho		
Almada Seixal	Paula Alexandra Soares Nascimento Diniz	AT	13-01-2017 25-01-2017		
	Sónia Maria Dias Mourão Engenheiro Santos Caeiro				
Lisboa Norte	Cristina Maria Cadete Laranjeiro Franco	AT	13-01-2017		
	Ángela Marisa Costa Linhares				
	Sandra Maria Brito Vieira Sousa				
	Patrícia Cláudia Semedo Ferreira				
	Domingos Ferreira Guedes				
	Maria João Santos Ferreira Dias				
	Cândida Isabel Capelo Branco Machado				
	Sandra Sofia Neves Vidigal				
	Maria Cristina Sousa Varandas			AO	
	Aníbal Fernando Silva Franco				
Margarida Maria Garcia Mendes Luís					

ACES	Nome	Carreira	Data de Despacho
	João Pedro Cardoso Alves Maria das Dores Garcia Duarte Maria de Fátima Gonçalves Pereira Rosalina Maria Farias Caeiro Sofia Ribeiro Teixeira Costa		
Lisboa Central	Maria Teresa Leite dos Santos Barros Morgado Gomes	AT	13-01-2017
	Filomena Maria Gomes Costa Mata Gonçalves Lisete Cristina Pacheco Tavares Gomes Susana Maria Neto Ferreira Lemos		27-01-2017
	Joana Saraiva Tomé Valentim Moita Maria Antónia Chora Farçadas Camacho Susana Rute Mendes Gonçalves	TS	27-01-2017
	Paula Cristina Guerreiro Barão das Dores Massano		20-02-2017
Lisboa Ocidental e Oeiras	Esmeralda Maria Oliveira Ferreira Machado Nuno Rafael Ribeiro Rodrigues Maria Natalina Marques Gameiro Figueiredo Fernandes Maria do Céu Vieira Mendes Carvalho Ana Isabel Moreira Correia Fernanda Maria Ferreira Batista Oliveira Paula Cristina Guerra Martinho Cordeiro Paulo Alexandre Videira Bastos Susana Isabel Silva Jales Dário Manuel Palma Luz	AT	20-02-2017
	Susana Patrícia Contero Freire	TS	13-01-2017

6 de abril de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

310422101

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Contrato (extrato) n.º 218/2017

Nos termos e para os efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, com efeitos à data de 5 de dezembro de 2016, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando de Almeida e a enfermeira Tatiana Daniela Jorge Silva Alves, ficando a mesma posicionada no nível 15 da tabela remuneratória única.

25 de janeiro de 2017. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

310403959

ECONOMIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 3777/2017

Nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, e respetiva regulamentação, na sua atual redação, o Despacho n.º 15793-I/2013, de 2 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro de 2013, procedeu à publicação das metodologias de cálculo para determinar as necessidades nominais anuais de energia útil para aquecimento e arrefecimento ambiente, as necessidades nominais de energia útil para a produção de águas quentes sanitárias (AQS) e as necessidades nominais anuais globais de energia primária.

O Despacho n.º 15793-H/2013, de 2 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro de 2013, alterado pelo Despacho n.º 3156/2016, de 23 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março de 2016, procedeu à publicação das regras de quantificação e contabilização do contributo de sistemas para aproveitamento de fontes de energia renováveis, de acordo com o tipo de sistema, concretizando o estabelecido no Decreto-

-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto e respetiva regulamentação, nomeadamente a Portaria n.º 349-B/2013, de 29 de novembro e a Portaria n.º 349-D/2013, de 2 de dezembro, na sua atual redação.

O Despacho n.º 14985/2015, de 17 de dezembro, procedeu à publicação da metodologia a usar para determinar os valores (Qusable) e do Seasonal Performance Factor (SPF) utilizados na metodologia de cálculo da contribuição da energia renovável obtida a partir de bombas de calor.

Por forma a harmonizar as metodologias previstas nos diplomas supra citados, designadamente no que se refere à quantificação da contribuição da energia renovável obtida a partir de bombas de calor para a determinação das necessidades nominais anuais de energia útil para aquecimento e arrefecimento ambiente, as necessidades nominais de energia útil para a produção de águas quentes sanitárias (AQS) e as necessidades nominais anuais globais de energia primária, torna-se necessário atualizar o Despacho n.º 15793-I/2013, pelo que determino o seguinte:

Único. O n.º 1 do ponto 3.2 do Despacho n.º 15793-I/2013, de 2 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

«1 — A eficiência nominal de conversão em energia útil do sistema convencional deve corresponder ao valor da eficiência nominal do equipamento de produção especificado na fase de projeto, ou eventualmente instalado após a fase de construção, incluindo os edifícios existentes, sendo que no caso de bombas de calor devem ser consideradas as eficiências sazonais (SCOP e SEER) quando disponíveis.»

6 de abril de 2017. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

310419065

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 3778/2017

Certificado de Reconhecimento de Qualificação de Instalador e Reparador de Contadores de Água Potável Fria n.º 103.60.17.6.07

Ao abrigo da alínea *c9* do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, nos termos do n.º II da Portaria n.º 962/90, de 9 de